



LEI MUNICIPAL Nº 728/2026-GP.

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Orgânica, e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial na **LOA 2026, Lei Municipal nº 722/2025**, no valor de R\$ **225.079,75** (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL |
|--|---|----------|-----------------------|
| 08.00 08 243 2005 2031 | Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência a Criança e ao Adolescente Proteção Social Básica Manter Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | |
| 33.90.30.01 | Material de Consumo | | 21.079,75 |
| 33.90.39.01 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | 156.000,00 |
| 33.90.36.01 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | | 48.000,00 |
| Fonte de Recursos: 2 703 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DE OUTRAS ENTIDADES | | | |
| TOTAL | | | R\$ 225.079,75 |

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo levará em conta o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogados as disposições em contrário™.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 10 de fevereiro de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita